



DECRETO Nº 001/2023

PRAIA NORTE – TO, 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa para prestar os serviços Técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, patrocínio e/ou defesa de causas administrativas, pareceres jurídicos e judiciais inclusive na defesa judicial do seu representante a serem executado junto a Prefeitura de Praia Norte/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Contratação de empresa para prestar os serviços Técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, patrocínio e/ou defesa de causas administrativas, pareceres jurídicos e judiciais inclusive na defesa judicial do seu representante a serem executado junto a Prefeitura de Praia Norte/TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço estar de acordo com mercado por ser uma INEXIGIBILIDADE;

RESOLVE:

Art.1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, para Contratação de empresa para prestar os serviços Técnicos especializados em Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder executivo do Município de Praia Norte/TO, devendo praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional para Prefeitura de Praia Norte/TO, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte - TO, Através da empresa IANOWICH & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.314.553/0001-33, com sede a Rua 13 de maio – nº 346 - QD 27, Lote 10, sala 05 - Centro, CEP 77600-000 - Paraíso do Tocantins – TO, no valor total de R\$ 347.760,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.


HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal